



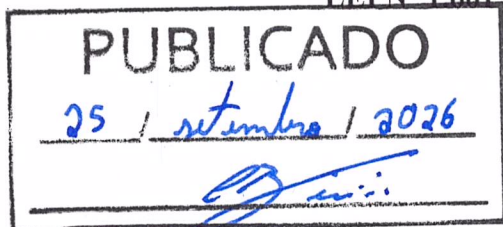
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI Nº 1.601 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026



“Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2026 com a correção percentual de 4,26 (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

Vereadores	R\$2.085,20
------------	-------------

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à a revisão anual dos valores previstos no artigo 1º da presente lei, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal e do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.469, de 18 de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Coronel Xavier Chaves, 25 de setembro de 2026.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal